

## **ESTADO DE GOIÁS**

## SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

#### PORTARIA Nº 1750/2013 - SRH

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643 de 10 de julho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual 12.603 de 07 de abril de 1.995, da Portaria SEMARH n°071 de 10/05/2012 e do que consta o Processo nº 15773/2011 – 8.581, RESOLVE:

Art. 1º - Retificar, conforme solicitação do usuário, a Portaria nº 987/2011 -GAB/SRH, de 28 de dezembro de 2011, em seu(s) Artigo(s) 1º, ONDE SE LÊ: " Outorgar a MAEDA S/A AGROINDUSTRIAL, inscrita no CNPJ nº 57.069.007/0001-87, por 06 (seis) anos o uso das águas do Rio dos Bois, no ponto de coordenadas 17° 42' 55,28"S e 50° 04' 43,79"W, localizado na Fazenda Canadá, no município de Edéia, Estado de Goiás, para derivação por um período de até 1.920 (um mil novecentos e vinte) horas por ano, de abril a outubro, de até 102,29 l/s (cento e dois virgula vinte e nove litros por segundo), com a finalidade de irrigar pelo sistema de aspersão convencional, tipo pivô central e parte para fertirrigação, através de canais de fertirrigação, com área total de 1.178,38 ha "; LEIA-SE: "Outorgar a TROPICAL BIOENERGIA S.A., inscrita no CNPJ nº 08.195.806/0001-94, por 06 (seis) anos contados a partir de 28 de dezembro de 2011, o uso das águas do Rio dos Bois, no ponto de coordenadas 17° 42' 55,28" S e 50° 04' 43,79" W, localizado na Fazenda Canadá, no município de Edéia, Estado de Goiás, para derivação por um período de até 1.920 (um mil novecentos e vinte) horas por ano, de abril a novembro, de até 102,29 l/s (cento e dois virgula vinte e nove litros por segundo), com a finalidade de atender a um método de irrigação por aspersão (sistema Pivô central e fertirrigação através de canais) com área total de 1.178,38 ha e demanda complementar de uma indústria".

Art. 2º - Tornar sem efeito a Portaria de Retificação nº 2200/2012 - SRH, de 16 de outubro de 2012, emitida em caráter emergencial e que teve validade por apenas 50 (cinqüenta) dias.

Art. 3º - Acrescentar na Portaria de Outorga nº 987/2011 – GAB/SRH, em seu Art. 4º, o inciso V com a seguinte redação: Implantar, Operar e Manter em funcionamento, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da emissão desta Portaria, equipamento de medição para monitoramento contínuo do volume captado, anexando ao processo, a cada dois meses, durante o período de captação, os dados obtidos da leitura do referido equipamento.



## **ESTADO DE GOIÁS**

# SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

- Art. 4º Para fins de fiscalização é necessário que o usuário apresente esta Portaria Retificadora em conjunto com a Portaria de Outorga Original.
- Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

#### CUMPRA-SE.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos **22** dias do mês de **julho** de 2013.

MARCOS AURE O GOMES ANTUNES
Superintendente de Recursos Hídricos Interino